



REVOGAÇÃO

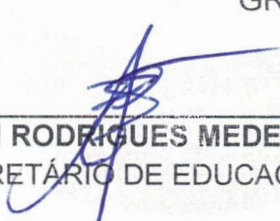
Presente o Processo Administrativo – Dispensa de Licitação nº 0210.01/2024, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MARIA DO AMPARO SOUSA NO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.**

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 71, II da Lei nº 14.133/2021, resolve revogar o processo licitatório em epígrafe, tendo em vista que o referido procedimento necessita de alterações técnicas em seu orçamento inicial. Não obstante a publicação da licitação em tela, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, em razão das referidas alterações que não atendem na totalidade as necessidades do município. No caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo. Deste modo, estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe o Art. 71, II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, revogamos a Dispensa de Licitação Nº 0210.01/2024-TP, determinando ainda:

1. A abertura do prazo recursal previsto no Art. 165, inciso I, alínea “d”, do mesmo diploma legal, como forma de cumprimento ao princípio legal do contraditório e da ampla defesa.
2. A abertura de novo procedimento licitatório nas especificações que atenderem plenamente as necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo os critérios determinados e demais ritos legais cabíveis.

GRAÇA - CE, 22 de outubro de 2024.


ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES MEDEIROS DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO